

Lei nº 182.

(Dispõe sobre crédito especial)

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 182, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzados), para atender as seguintes despesas:

a) Contribuição do Município para aquisição de material para instalação do Ginásio nesta Cidade Cr\$ 30.000,00

b) Pagamento despesas verificadas com cadastro do povoado de Linhático Cr\$ 35.000,00

c) Pagamento despesas aquisição de peças e conserto nos carros e tratores desta Prefeitura Cr\$ 35.000,00

Total Cr\$ 100.000,00

Art: 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art: 1º, advirão do excesso de arrecadação no exercício em curso.

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de novembro de 1957.

